



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 720 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA RODOVIÁRIA VICINAL
267820007.2.038000 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 148.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 148.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva conforme Nota de Empenho nº 2009NE00835.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 13 de Outubro de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O presente: Lei Mun 720
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 13/10/09 a 13/11/09


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento de Registro de Assinatura nº 021.02 em 13/10/09
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009